



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 010/2026:

“CAMPEONATO BAIANO DE KICKBOXING”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na sua carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação de Kickboxing da Bahia – FKBA, apresentou o “CAMPEONATO BAIANO DE KICKBOXING”, o evento visa atender a base através do esporte de formação, sem deixar de lado ações que fomentem a trajetória para o alto rendimento a aqueles que desejem galgar degraus mais altos na modalidade de Kickboxing.

O projeto **CAMPEONATO BAIANO DE KICKBOXING** será realizado em 2 etapas, conforme abaixo:

Etapa I: FAMA - FESTIVAL DE KICKBOXING no dia 24 de abril de 2026, a ser realizado no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, no Largo de Roma, Salvador - Bahia.

Etapa II: CAMPEONATO BAIANO DE KICKBOXING no dia 26 de abril de 2026, a ser realizado no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, no Largo de Roma, Salvador – Bahia.

A execução das estruturas dos eventos consiste na montagem de estrutura personalizada para cada evento.

A execução do Festival de Kickboxing será realizada por meio de uma programação organizada e participativa, com foco no intercâmbio técnico, na integração entre atletas e no fortalecimento da modalidade. O evento terá caráter educativo e formativo, reunindo praticantes, treinadores e equipes com o objetivo de promover aprendizado, troca de experiências e desenvolvimento técnico no Kickboxing.

O festival terá início com o credenciamento dos participantes, momento em que atletas, técnicos e equipes realizarão a confirmação de presença e receberão orientações sobre a programação e o funcionamento das atividades. Na sequência será realizada a abertura oficial, com apresentação das equipes participantes e uma breve explanação sobre os objetivos do festival.

Durante o evento serão promovidos treinamentos coletivos e oficinas técnicas, conduzidos por instrutores e atletas experientes da modalidade. Nessas atividades serão trabalhados fundamentos do Kickboxing, como técnicas de socos e chutes, movimentação, defesa, combinações de ataque, estratégias de combate e aspectos relacionados à preparação física e disciplina esportiva.

Também serão realizados momentos de integração e troca de experiências, nos quais atletas e treinadores poderão compartilhar vivências, métodos de treinamento e conhecimentos sobre a prática do Kickboxing. Essa dinâmica busca incentivar o respeito entre as equipes, estimular o aprendizado coletivo e contribuir para o fortalecimento da comunidade esportiva.

Como parte da programação, poderão ocorrer demonstrações técnicas e sparrings educativos, supervisionados por profissionais qualificados e seguindo normas de segurança, permitindo que os participantes vivenciem situações práticas de combate de forma controlada e orientada.

Toda a execução do festival contará com uma equipe de organização responsável pela logística do evento, montagem da área de atividades, controle de participação, arbitragem educativa e garantia da segurança dos atletas.

Ao final do festival será realizado o encerramento das atividades, com agradecimentos às equipes participantes e reforço da importância do Kickboxing como ferramenta de desenvolvimento esportivo, social e educacional.

Já para a **Competição de Kickboxing** será necessária para a realização das atividades a montagem de tatames, conjuntos de mesas e cadeiras, placas laterais, boxtruss, sonorização, premiação e demais materiais de publicidade e comunicação. A entidade providenciará a confecção de medalhas personalizadas ao evento, visando a entrega a título de participação e competição conforme a etapa correspondente. As solenidades de premiações ocorrerão ao final de cada competição. A entidade providenciará a confecção de medalhas personalizadas alusivos ao evento, visando a entrega a título de premiação aos competidores no final das disputas.

Estima-se a participação de 80 beneficiários entre atletas, gestores de esporte e profissionais do corpo de arbitragem, e um público geral de 300 pessoas, nos dias 24 e 26 de abril de 2026.

Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento

público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pelo FKBA, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, que faz parte do ofício nº 0148/2025, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda da deputado estadual Samuel Júnior, destinada para a execução do projeto CAMPEONATO BAIANO DE KICKBOXING. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a dispensa de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como iniciativa promover atividades de esporte de Alto Desempenho.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territórios, estabelecido no PPA 2024/2027”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138397164** e o código CRC **21165B17**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0001363-54

SEI nº 00138397164